



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8108/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Caminhada Cívica alusiva ao Dia da Independência do Brasil,
a qual se reveste de grande importância simbólica, histórica e cívica para o município de Guaporé;
CONSIDERANDO a participação de representantes 6º Batalhão de Engenharia de Combate –
Batalhão Ten. Cel. José Carlos de Carvalho, de São Gabriel-RS no evento supra;
CONSIDERANDO que a presença do Exército Brasileiro enaltece os valores de patriotismo,
disciplina e respeito à Pátria, que são fundamentais para a formação da cidadania;
CONSIDERANDO que a integração das forças militares com a comunidade local contribuirá para
o sucesso do evento, além de demonstrar comprometimento com as tradições nacionais e com a valorização das
datas comemorativas oficiais;
CONSIDERANDO o interesse público em bem recebê-los, conforme os princípios da
hospitalidade e da boa convivência com as instituições, decreta:

Art. 1º Ficam declarados **Hóspedes Oficiais do Município de Guaporé** nos dias 07 e 08 de
setembro de 2025, os militares abaixo relacionados, integrantes do 6º Batalhão de Engenharia de Combate –
Batalhão Ten. Cel. José Carlos de Carvalho, de São Gabriel-RS:

1. 2º Ten. Patrick Boufleur Stoffel
2. 3º Sgt. Neusvanderson da Silva Alves dos Santos
3. 3º Sgt. Luiz Fernando Silveira Proença Ferreira
4. Sd. Mauricio de Paula Casagrande
5. Sd. Luiz Gustavo Veiga da Costa
6. Sd. João Pedro das Chagas
7. Sd. Rafael Henrique Bresolin
8. Sd. Ítalo Escobar da Rosa
9. Sd. Ezequiel Henrique Ribeiro da Silva
10. Sd. Jorge Luiz Rodrigues do Nascimento
11. Sd. Paulo Cesar Rossetto
12. Sd. Caleby Leites de Medeiros
13. Sd. Gustavo Vieira dos Santos
14. Sd. Maiky de Moraes Soccol
15. Sd. Lucas Rodrigues Coelho
16. Sd. Felipe Tomas Zanetti
17. Sd. Guilherme Santos de Almeida



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

18. Sd. Gustavo Rizzon
19. Sd. Alisson Moises Ramos dos Reis
20. Sd. Kaua Alves Serpa
21. Sd. Gabriel Pereira de Melo
22. Sd. Ryan Rodrigues de Avila
23. Sd. Mateus Junges
24. Sd. Marco Antonio Kullmann
25. Sd. Kaua Dalcin Meneghetti
26. Sd. João Vitor de Deus Rocha Soares
27. Sd. Donner Walter Araujo
28. Sd. Guilherme Jung Branco
29. Sd. Alessandro da Rosa de Matos
30. Sd. Vitor da Costa Naymaer

Art. 2º Ao Município caberá despesas decorrentes de alimentação e hospedagem das pessoas relacionadas no artigo 1º, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
08.03	Departamento Cultural
	Atividade - 2.045 - Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38CE-E2D0-A1D9-D081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODAIR ANDRE ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 05/09/2025 09:58:28 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 05/09/2025 10:19:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/38CE-E2D0-A1D9-D081>